



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

**GABINETE DA REITORIA**

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE**



### **EDITAL Nº 025/2023-CAE**

Abertura das inscrições para o Programa de Inclusão Digital – Modalidade Empréstimo de Aparelhos Celulares, para estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

O Conselho de Assistência Estudantil – CAE, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução nº 147/2023-COU de 03 de agosto de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Inclusão Digital para alunos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

#### **Torna Público,**

A abertura das inscrições para o processo de seleção do Programa de Inclusão Digital, na modalidade de Empréstimo de Aparelhos Celulares, para os acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* presenciais da Unioeste, em regime de fluxo contínuo, **a partir do dia 26 de outubro de 2023.**

### **1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

1.1. O Programa de Inclusão Digital – Modalidade Empréstimo de Aparelhos Celulares, é destinado a estudantes de cursos presenciais, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, e que se encontrem em situação de

---



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

vulnerabilidade socioeconômica, que necessitam do empréstimo (contrato de comodato) de telefone celular *Smartphone*, a fim de potencializar e incluir este acadêmico ao mundo digital, possibilitando maior equidade no acesso e democratização do ensino;

1.2. Os equipamentos serão emprestados aos acadêmicos selecionados mediante assinatura de Termo de Cessão de Bem Público Fungível e Móvel, instrumentalizado mediante Termo de Responsabilidade à Unioeste, sendo que serão devolvidos até o último dia do ano letivo dos cursos de graduação de 2023, conforme o Calendário Acadêmico (14 de junho de 2023), para **acesso ao conhecimento** de modo amplo, influenciando diretamente na qualidade de vida do acadêmico e na evolução da sua graduação;

1.3. O aparelho deverá ser devolvido imediatamente caso o aluno suspenda, tranque ou cancele a matrícula;

1.4. Os equipamentos serão emprestados aos estudantes, mediante classificação neste edital, que será de fluxo contínuo, com avaliação das solicitações a cada 15 dias, com resultado a ser publicado nas quintas-feiras;

1.5. Qualquer danificação ou perda do equipamento tecnológico implicará na devolução à Unioeste do bem avariado;

1.6. Em caso de perda ou roubo do equipamento, o (a) estudante deverá entregar a Universidade o Boletim de Ocorrência no prazo de 48 horas, a contar da data do registro na unidade policial;

1.7. O empréstimo dos equipamentos está condicionado ao número de aparelhos disponíveis para tal finalidade na Instituição;

1.8. Caso o número de inscrições no Cadastro exceda o número de equipamentos tecnológicos possíveis de serem disponibilizados, o critério será a classificação gerada e examinada pela banca interna responsável pelo edital, podendo haver lista de espera.

## **2. DOS APARELHOS**

2.1. Serão disponibilizados para empréstimo aparelhos celulares *smartphones*;

2.2. Para ter direito ao empréstimo destes aparelhos, o acadêmico deverá



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, respeitando os requisitos de participação (ver item 4).

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos abaixo:

Publicação do Edital	26 de outubro de 2023
Abertura das Inscrições, de forma contínua	A partir do dia 26 de outubro de 2023
Resultados	A cada 15 dias, começando no dia 08 de novembro de 2023
Encerramento das inscrições	15 de maio de 2024
Fim do ano letivo e início da entrega dos aparelhos	14 de junho de 2024
Pedido de renovação do empréstimo do aparelho	14 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024
Prazo final para a devolução dos aparelhos	12 de julho de 2024

### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os requisitos mínimos para participação neste edital são:

- a) Se inscrever neste processo seletivo;
- b) Estar regularmente matriculado em pelo menos 5 (cinco) disciplinas, quando aluno de curso de graduação, ou em pelo menos 3 (três) disciplinas, quando aluno de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Quando não matriculado na quantidade mínima de disciplinas, enviar carta assinada pelo coordenador do curso ou do programa de pós-graduação explicando os motivos;
- d) Possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Número de Identificação Social (NIS) atualizado. Alunos que não possuem CadÚnico devem procurar o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

da sua região;

- e) Ter renda familiar *per capita* de até 01 (um) salário mínimo e meio.



## 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O acadêmico deverá anexar, em documento único no formato PDF, o que se segue:

- I - Cópia do Número de Identificação Social - NIS;
- II - Preenchimento do cadastro socioeconômico (anexo I) (encaminhar comprovante de renda dos membros da residência).

## 6. A CLASSIFICAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- 6.1 Análise da pontuação do cadastro socioeconômico;
- 6.2 Menor renda familiar *per capita*.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) A inscrição se dará no Sistema de Gestão de Processos Seletivos — SGPS, através do link: <https://midas.unioeste.br/sgps/#/home>. O aluno que for se inscrever deverá procurar pelo processo seletivo intitulado “**Seleção do Programa de Inclusão Digital - Empréstimo de celular – 2023**”. A inscrição é gratuita e de responsabilidade do estudante.

b) O aluno deverá preencher todos os campos até a finalização da inscrição. Após finalizar, clique em “visualizar ficha de inscrição” para imprimir sua ficha de inscrição.

c) Para anexar a documentação exigida neste edital, em formato PDF, e em arquivo único, clicar no link “envio de arquivo”.

## 8. AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão homologadas pela comissão organizadora deste edital, que avaliará todas as inscrições e a pontuação do perfil socioeconômico (anexo I), conforme o critério definido neste edital, **podendo ser realizada visita *in locu*** para verificação das informações declaradas pelo acadêmico.

---



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado será publicado quinzenalmente, às quintas-feiras, iniciando no 8 de novembro de 2023, exceto em semanas com feriado na quinta-feira, sendo publicado na segunda-feira subsequente, através do site <https://www.unioeste.br/portal/atae/editais>.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DO EMPRÉSTIMO E DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO**

10.1 O empréstimo será efetivado ao acadêmico mediante assinatura do Termo de Empréstimo e Responsabilidade, que será fornecido pela Unioeste;

10.2 A entrega e o acompanhamento dos aparelhos serão feitos pelas bibliotecas de cada *campi*, observando as regras já pré-estabelecidas em cada unidade;

10.3 O empréstimo é pessoal e intransferível, sendo o acadêmico responsável direto pela sua guarda e conservação, se responsabilizando por utilizá-lo com zelo e prezando pelo bom uso do patrimônio. Em caso de roubo/furto, o estudante deverá fazer um boletim de ocorrência e encaminhar imediatamente à Unioeste;

10.4 Qualquer dano ou avaria identificada no equipamento, não decorrente do desgaste natural, durante o período de empréstimo (contrato de comodato) será de responsabilidade do acadêmico, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria;

10.5 O acadêmico é responsável pela guarda e uso do equipamento desde o momento de seu empréstimo até a aprovação da vistoria no ato da devolução. Não procedendo à devolução do equipamento, a Unioeste notificará o estudante que terá 3 (três) dias úteis para justificar o atraso e realizar a devolução;

10.6 O estudante deverá devolver o equipamento mesmo quando danificado, independentemente do tipo do dano;

10.7 A não devolução do equipamento no prazo estipulado no item 1.2 ou o não pagamento da indenização, constitui infração que poderá acarretar medidas administrativas.





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo, recursos serão deliberados pela comissão organizadora do edital;

11.2 O prazo de recurso será de 4 (quatro) dias, para apresentar elementos de fato e de direito para serem considerados pela Unioeste para fins de revisão/alteração/manutenção da decisão proferida quanto ao indeferimento da inscrição e entendida pelo candidato como irregular.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DA UNIOESTE**

12.1 A instituição providenciará a operacionalização do empréstimo do equipamento e coleta da assinatura no Termo de Comodato (empréstimo de uso) de responsabilidade do patrimônio da Unioeste, bem como do recebimento quando da sua devolução, realizando o devido protocolo de devolução.

12.2 Quando da devolução do equipamento, este deverá ser entregue na biblioteca do referido empréstimo para verificação técnica, pelo Núcleo de Tecnologia da Informação — NTI, de conformidade e dado ciência da devolução ao setor de patrimônio da unidade.

12.3 Constatado dano ou avaria no equipamento, o Núcleo de Tecnologia da Informação — NTI, deverá apresentar parecer técnico que será apresentado ao setor responsável para que informe o acadêmico.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do acadêmico.

13.2 Ao participar do edital, o acadêmico assume a ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, constituindo crime de falsidade ideológica.

13.3 As informações apresentadas, são passíveis de verificação, através do cruzamento de dados da universidade.

13.4 A qualquer momento a universidade pode solicitar o recolhimento dos aparelhos e/ou o cancelamento do plano de dados móveis.



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

13.5 Informações adicionais serão efetuadas por meio do portal da Unioeste, no endereço eletrônico: [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

13.6 Os casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora do edital.

Publique-se. Cumpra-se

Cascavel, 25 de outubro de 2023

Alexandre Almeida Webber  
Reitor da Unioeste